

# LEI N.º 854 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

## Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ijaci para o Exercício Financeiro de 2006 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O orçamento do Município de Ijaci, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 10.800.000,00 (Dez Milhões e Oitocentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

### A – RECEITAS POR FONTES

#### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	698.000,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receitas de Serviços	88.000,00
Transferências Correntes	10.107.500,00
Outras Receitas Correntes	<u>40.500,00</u>
<b>Sub Total</b>	<b>11.064.000,00</b>

#### RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	715.000,00
Alienação de Bens	4.000,00
Transferências de Capital	160.000,00
<b>Sub Total</b>	<b><u>879.000,00</u></b>
Receita Retificadora	-1.143.000,00

**Total Geral** **10.800.000,00**

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Ijaci será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

### A – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	LEGISLATIVA	422.700,00
02	JUDICIÁRIA	59.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.808.000,00
05	DEFESA NACIONAL	19.000,00
06	SEGURANÇA PUBLICA	32.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.000,00
10	SAÚDE	2.052.000,00

12	EDUCAÇÃO	2.010.300,00
13	CULTURA	233.000,00
15	URBANISMO	1.303.000,00
16	HABITAÇÃO	124.000,00
17	SANEAMENTO	293.000,00
20	AGRICULTURA	112.000,00
24	COMUNICAÇÕES	16.000,00
26	TRANSPORTE	1.091.000,00
27	DESPORTO E LAZER	131.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	784.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.800.000,00</b>

## B – DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES E SUB-UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	290.450,00
01.01.02	SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO	132.250,00
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01	COORD.GAB.E SEC.DO PREFEITO	368.000,00
02.01.02	PROCURADORIA JURÍDICA	59.000,00
02.01.03	ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	40.000,00
02.02	SEC.DE ADM. FINAN. E ORÇAMENTO	
02.02.01	COORD.SE. DE ADM. FINAN. E ORÇAMENTO	729.000,00
02.02.02	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	241.000,00
02.02.03	SERVIÇOS FINANCEIROS	215.000,00
02.02.04	SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS	972.000,00
02.02.05	SERVIÇOS DE OBRAS	438.000,00
02.02.06	SERVIÇOS URBANOS DE ÚTIL.PUBLICA	959.000,00
02.02.07	SERVIÇO MUN.ESTRADAS E RODAGENS	1.091.000,00
02.02.08	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
02.03	SEC.DE ECONOMIA E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	COORD. SEC. DE AGROPECUARIA	59.000,00
02.03.02	SERV. APOIO A AGRIC. E PECUÁRIA	53.000,00
02.04	SEC.DE EDUC./CULT./ESPORTE E LAZER	
02.04.01	COORD.SEC. EDUC. E ENCARGOS	342.000,00
02.04.02	SERV.ENS. INFANTIL E ESPECIAL	203.000,00
02.04.03	SERV.ENS.FUNDAMENTAL, MÉDIO E APOIO	1.465.300,00
02.04.04	SERV.ESPORTE CULT./LAZER E TURISMO	364.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	COORD.SEC.MUNICIPAL DE SAÚDE	371.000,00
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.525.500,00
02.05.03	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	155.500,00
02.05.04	SERVIÇOS DE SANEAMENTO	293.000,00
02.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.06.01	GABINETE DO SEC. DE AÇÃO SOCIAL	106.000,00
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	96.000,00
02.06.03	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE	58.000,00
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO POPULAR	<u>124.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>10.800.000,00</b>

## C – DESPESAS POR CATEGORIA E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### DESPESAS CORRENTES

1.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.050.900,00
1.2	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00
1.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	<u>3.957.100,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>8.014.000,00</b>

### DESPESAS DE CAPITAL

2.1	INVESTIMENTOS	2.464.000,00
2.3	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	<u>272.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>2.736.000,00</b>

9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>50.000,00</u>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>10.800.000,00</b>

**Art. 4º** - Durante a execução Orçamentária de 2006, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos suplementares ao orçamento fiscal mediante a transposição de dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), utilizando a anulação parcial ou total de suas respectivas dotações orçamentárias previstas conforme dispõe o artigo 43, da lei federal 4.320/64, ficando também o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação da receita em seu valor total apurado e o superávit financeiro apurado no exercício anterior nos termos da lei retro-mencionada.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o Limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 29 de dezembro de 2005.

**MARIA HORACI DE OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**